



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Edição N.º 0309

## DECRETO Nº 385/2019, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

***Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento do Senhor Ananias Granja.***

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Jaguaribara**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do honroso ANANIAS GRANJA, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Jaguaribara, como Vereador, Vice-Prefeito, e por dois mandados Prefeito Municipal (1971 a 1973, e, 1977 a 1983);

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de honra, honestidade e exemplo de homem público, e ainda a sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Jaguaribara, o Senhor ANANIAS GRANJA, será sempre lembrado como modelo de dignidade, e assim será lembrado na nossa história política.

### DECRETA:

**Art. 1º** - É declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jaguaribara / CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito, Senhor Ananias Granja.

**Art. 2º** - O velório do Senhor Ananias Granja, será realizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal, ficando autorizada a realização das despesas necessárias para a homenagem fúnebre, que correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguaribara, 01 de dezembro de 2019.

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*